

" LEI Nº 9/72 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 635
de 11 de abril de 1972

" Dispositivo sobre abertura de Crédito Espe-
cial no valor de Cr. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para
subvenção ao S.A.A.S. de Guararema".

A OBRATA Nº 111/72, de 11 de abril de 1972, do S.A.A.S. de Guararema, em 11/4/72


Art. 1º - A abertura de crédito especial no valor de Cr. 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), desti-
nada à subvenção ao S.A.A.S. de Guararema, para custeio de
despesas correntes da subvencão municipal, a qual terá a se-
guinte classificação:-

- 3.0.0.0.91 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.91 - Transferências de Recursos
- 3.2.2.0.91 - Subvenções Municipais
- 3.2.2.3.91 - Imprensa Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente -
lei serão cobertas com os recursos da anulação parcial da dota-
ção 4.3.3.0.91 - Auxílios para Obras Públicas - S.A.A.S. de SERVI-
ÇOS MUNICIPAIS - Serviço de Limpeza e Logoto, do orçamento vigen-
te no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 11 de abril de 1972.


Sebastião Alvino de Souza
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Prefeitura e publicado na Secretaria
na mesma data.

Secretaria de Prefeitura
Guararema, 11 de abril de 1972.

